



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 128/94, de 14 de setembro de 1994.

Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 14 | 09 | 94
Retirado em: 05 | 10 | 94

AMPLIA METAS À LEI MUNICIPAL
Nº 034/93 QUE DISPÕE SOBRE O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Fica ampliada metas constantes dos Anexos
relativos às Secretarias Municipais de Obras e Serviços
Públicos e da Agricultura e do Meio Ambiente, estabelecidas
pela Lei Municipal nº 034/93, que dispõe sobre o PLANO
PLURIANUAL do Município, para o período de 1994 a 1997.

ART.2º - No anexo referente a Secretaria Municipal
de Obras e Serviços Públicos, fica ampliada a seguinte meta:

7.3-Aquisição de imóveis para construção de praças,
parques, jardins e próprios municipais.

ART.3º - No anexo referente a Secretaria Municipal
da Agricultura e do Meio Ambiente, fica ampliada o seguinte
objetivo e meta:

10-Aquisição de veículo utilitário

10.1-Aquisição de um veículo utilitário para propi-
ciar o amplo desenvolvimento dos serviços da Secretaria.

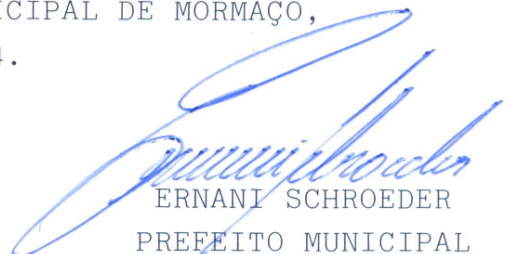
ART.4º - Esta LEI entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,

EM 14 de setembro de 1994.

Registre-se e Publique-se


Luis Carlos Machado
Sec. da Administração


ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM 10.09.94
Mormaço, 14 de setembro de 1994
Jaqueline da Cruz